

CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO

CURSO DE MESTRADO – Primeiro Semestre - 2019

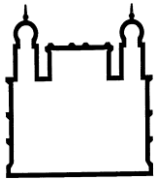
O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto René Rachou (IRR – Fiocruz Minas), torna público o edital do processo seletivo 2019 do curso de **Mestrado** em Saúde Coletiva, que possui três linhas de pesquisa:

- 1 – Envelhecimento e saúde.
- 2 – Políticas públicas, programas e serviços de saúde.
- 3 – Saúde e ambiente.

I – DA INSCRIÇÃO

Todas as informações sobre as inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br> – Link Inscrição – Programa Saúde Coletiva - IRR). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível neste endereço. Posteriormente, o formulário deve ser impresso, assinado e encaminhado através dos Correios ou pessoalmente, juntamente com os documentos a seguir, para a Secretaria de Ensino no endereço constante neste Edital. **OBS.: Utilizar somente o navegador Internet Explorer.**

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. Esse formulário deve conter, **obrigatoriamente, a opção do candidato por uma das linhas de pesquisa do programa.**
2. Currículo *Lattes* (orientações de preenchimento na Plataforma *Lattes* [HTTP://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), **acompanhado dos comprovantes.** O candidato deverá entregar o Currículo *Lattes* com os comprovantes e a ficha de pontuação (ver orientações no Anexo II).
3. Cópia do Diploma de Graduação. Serão aceitos candidatos no último ano da graduação, mediante declaração da instituição formadora. Aos selecionados, a matrícula está condicionada à apresentação de declaração de colação de grau/conclusão do curso (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC).
4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (A autenticidade do Histórico é comprovada pela assinatura do Secretário Escolar e/ou Coordenador do Curso/Instituição, com seus respectivos carimbos, OU emitido eletronicamente com respectiva certificação digital).



- Os **candidatos com vínculo empregatício** (servidores públicos e de empresas privadas) deverão entregar Termo de Compromisso assinado pelo candidato e pela Instituição de origem (Anexo I).
- Apresentação de cópia autenticada de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, tendo obtido aproveitamento mínimo de 60%, considerando um prazo de validade de dois anos, **exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado**. Serão considerados os seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language - TOEFL*, *International English Language Test - IELTS*, Michigam (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). Também serão dispensados os candidatos aprovados (mínimo de 60%) no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais – CENEX-FALE/UFMG (anexar comprovante).

ATENÇÃO PARA O CALENDÁRIO DO CENEX/2018 – 2º SEMESTRE

IDIOMA	INSCRIÇÃO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	RESULTADO
Inglês	22/08 a 05/09/2018	30/09/2018	14:00 – 17:00	19/10/2018

- Três cópias** da proposta de projeto de pesquisa impressa, compatível com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição, com no máximo 3 páginas (exceto folha de rosto), formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, margens de 2,5cm, contendo: Folha de rosto (com título, nome do candidato e linha de pesquisa escolhida), Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia e Referências. A identificação do candidato deve aparecer apenas na Folha de rosto. **O Projeto de Pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo.**

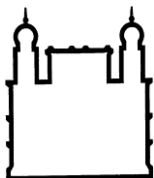
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme orientação abaixo:

- Na internet ir ao site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencher os campos com os seguintes dados:

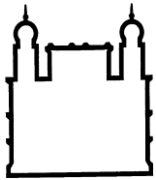
- Unidade Gestora: 254423
- Gestão: 25201- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ



- Nome da Unidade: INSTITUTO RENÉ RACHOU
 - Recolhimento Código: 28922-1
 - Descrição do Recolhimento: SFIN – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3. Clique em Avançar
 4. Preencher os seguintes campos:
 - Número de Referência: **120182**
 - Competência: preencher o mês e o ano do pagamento
 - Vencimento: preencher com a data em que será efetuado o pagamento (prazo máximo **23/10/2018**). Não será aceito agendamento de pagamento.
 - Contribuinte: CPF do candidato.
 - Nome: inserir o nome completo do candidato
 - Valor Principal: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
 - Valor Total: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
 5. Selecionar "Geração em HTML"
 6. Clicar na opção "Emitir GRU".
 7. Efetuar o pagamento em qualquer agência do **Banco do Brasil** e anexar à documentação que será entregue na inscrição.

Observações:

- Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para que seja gerado o número de inscrição e então, imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio ou entrega à Secretaria de Ensino. **ATENÇÃO: OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS APENAS PELO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**
- Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, deve entrar em contato com a secretaria do programa, cujo endereço consta ao final deste Edital.
- A conclusão da inscrição se encerrará com o envio via sedex ou entrega da documentação solicitada ao candidato. A data limite da postagem da documentação será **23/10/2018**.
- Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria de ensino, até o dia **22/10/2018**, acompanhados da documentação pertinente conforme decreto nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 do presidente da república.



II – DAS VAGAS

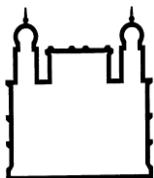
Serão oferecidas **15** vagas, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do Programa com disponibilidade de vagas para o presente concurso:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas	Docentes
1 – Envelhecimento e saúde	5	Sérgio William Viana Peixoto
		Josélia Olveira Araújo firmo
		Juliana Vaz de Melo Mambrini
		Antônio Ignácio de Loyola Filho
		Fabíola Bof de Andrade
2 – Políticas públicas, programas e serviços de saúde	8	Celina Maria Modena
		Paula Dias Bevilacqua
		Léo Heller
		Rômulo Paes de Souza
		Antônio Ignácio de Loyola Filho
		Tatiana Chama Borges Luz
		Gláucia Fernandes Cota
		Denise Nacif Pimenta
3 – Saúde e Ambiente	2	Fabíola Bof de Andrade
		Fernando Augusto Proietti

III – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Do total de vagas destinadas ao Mestrado, 10% (dez por cento), ou seja, 02 (duas) vagas, serão destinadas a candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos III e IV).

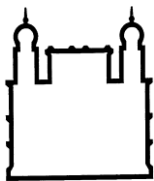


Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4o do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma vaga nessa categoria (Pessoas com Deficiência), o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo, além de: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo III); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo III), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1o e 2o do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O



critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

IV – DA SELEÇÃO

Os exames de seleção para ingresso no curso de Mestrado constarão das seguintes etapas:

1ª. Etapa (50 pontos): Eliminatória e classificatória

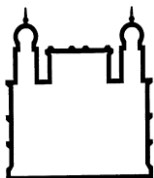
Prova escrita de interpretação de texto, baseada em um texto científico relacionado à área de Saúde Coletiva, valendo 50 (cinquenta) pontos. Apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos serão classificados para a segunda etapa.

2ª. Etapa (50 pontos): Classificatória

Exame do *Curriculum Lattes*, valendo 20 (vinte) pontos, e análise do projeto e entrevista, valendo 30 (trinta) pontos. Essa etapa será conduzida por uma banca examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) deles externo à instituição.

A análise do *curriculum Lattes* irá considerar formação e experiência em pesquisa/extensão, experiência profissional e produção intelectual, observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo II deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser entregue no momento da inscrição, encadernado, contendo: uma cópia do currículo Lattes, uma cópia do formulário de pontuação (Anexo II) devidamente preenchido e os respectivos comprovantes numerados;
- Os comprovantes deverão estar organizados e numerados na sequência em que cada item avaliado aparece no formulário de pontuação, sendo que essa numeração também deverá constar no referido formulário (Anexo II);
- Não devem ser comprovados itens que não constem no formulário de pontuação;
- O candidato deverá informar, nesse formulário, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferido pela banca examinadora;



- Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;
- Caso o comprovante apresentado atenda a mais de um item, o candidato deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que cada comprovante será considerado uma única vez;
- Os comprovantes não organizados segundo as orientações deste Edital não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade;
- A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

Observações:

- Os locais de realização de cada etapa do processo seletivo serão divulgados oportunamente pela Secretaria do Programa e no site do mesmo.
- Para a realização de todas as etapas, os candidatos deverão estar munidos de documento oficial com foto.
- Não é permitido o uso de calculadora.

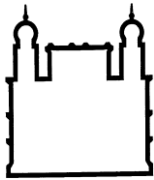
IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), considerando a soma das duas etapas (etapa 1 + etapa 2).

A classificação será por ordem decrescente da nota final, para cada linha de pesquisa. Em caso de empate, o candidato que obtiver maior nota na primeira etapa (prova escrita) será melhor classificado.

O resultado final será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, situada na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e no site do Programa, conforme cronograma divulgado nesse edital.

Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo os mesmos serão destruídos.



V – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Saúde Coletiva. O recurso deverá ser apresentado por escrito, na Secretaria do Programa, conforme cronograma divulgado nesse edital, em formulário próprio (Anexo V), explicitando e fundamentando os pontos que estão sendo questionados. A CPG será a instância definidora e, conforme cronograma divulgado fará seu pronunciamento, sendo o mesmo feito por escrito e disponibilizado para o candidato na secretaria do Programa.

VI – CRONOGRAMA

Cronograma das Atividades		
Atividade	Data	Horário
Inscrição	22 e 23/10/2018	8:30 às 16:30
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 22/10/2018	8:30 às 16:30
Postagem	Até 23/10/2018	Expediente dos Correios*
Deferimento da inscrição	26/10/2018	Até às 16:30
Etapa 1: Prova de conhecimento específico	30/10/2018	As 9:00**
Resultado da Etapa 1	09/11/2018	Até às 16:30
Apresentação de recurso da Etapa 1 pelo candidato	12/11/2018	8:30 às 16:30
Resposta ao recurso da Etapa 1	13/11/2018	Até às 16:30
Resultado da Etapa 1 e convocação para Etapa 2	14/11/2018	Até às 16:30
Etapa 2: Entrevista	20 e 21/11/2018	08:30 às 17:00***
Resultado da Etapa 2	22/11/2018	Até às 16:30
Apresentação de recurso da Etapa 2	23/11/2018	8:30 às 16:30
Resposta ao recurso da Etapa 2	26/11/2018	Até às 16:30
Resultado final da seleção	27/11/2018	Até às 16:30
Registro de Matrícula	03 e 04/12/2018	Até as 16:30

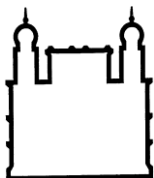
*enviar via sedex

**Conforme instruções na prova

*** Conforme escala a ser divulgada

VII – DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar o Registro de matrícula no Programa nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**. São documentos exigidos nesta etapa:



Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

1. Ficha de matrícula, disponível no site www.cpqrr.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva
2. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
3. Cópia do CPF (frente e verso);
4. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
5. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação;
6. Cópia do passaporte devidamente regularizado na Polícia Federal, para os candidatos estrangeiros;
7. Uma fotografia 3x4;
8. Apresentação dos originais do diploma de graduação e histórico escolar;
9. Cópia da declaração de colação de grau/conclusão do curso, para os candidatos concluintes (poderá ser entregue na matrícula das disciplinas).

Observações:

1. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão estar acompanhadas do original, para autenticação pela Secretaria de Ensino.
2. Os candidatos selecionados que não registrarem a matrícula até 16:30 horas do dia **04/12/2018** perderão a vaga. Estas vagas poderão ser preenchidas em ordem decrescente de classificação, por linha de pesquisa.
3. A definição do orientador deverá ser realizada em até 3 meses, a partir do ingresso do aluno no programa.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

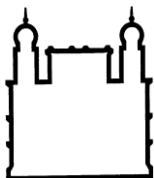
Bolsas de Estudo

O Programa **não** dispõe de bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados. Assim as bolsas disponíveis serão distribuídas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a classificação geral dos candidatos e os critérios dos órgãos de fomento.

Política de Acesso Aberto

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz - deverão:

- a) Efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto René Rachou – FIOCRUZ MINAS

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

b) Ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz. Disponível em:

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/portaria -
politica de acesso aberto ao conhecimento na fiocruz.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/portaria-_politica_de_acesso_aberto_ao_conhecimento_na_fiocruz.pdf)

IX – LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Secretaria de Ensino: Rua Uberaba, 780 – sala 06 - Térreo (Unidade Geraldo Campos Valadão da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG) - Barro Preto. CEP: 30180-080- Belo Horizonte – MG.

Telefone: (31) 3295.7727 – 3275.1440

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

X – INFORMAÇÕES

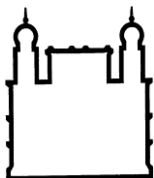
E-mail: pgsco@cpqrr.fiocruz.br

Home Page: www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva

Plataforma SIGA: www.sigass.fiocruz.br

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Sérgio William Viana Peixoto
Coordenador do Programa



Anexo I

Termo de compromisso

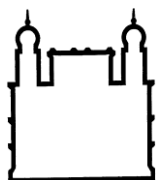
Declaro, para os devidos fins que eu,
_____, candidato(a) ao
processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Centro de
Pesquisas René Rachou, se aprovado(a):

- Terei a concordância da minha instituição de origem para me dedicar às atividades do Programa.
- Não mantereí o vínculo empregatício durante as atividades do programa.

Candidato(a): _____

Responsável pela Instituição: _____
(Carimbo)

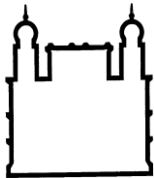
LOCAL:	DATA:
--------	-------



ANEXO II - Avaliação de Currículo – Ficha de pontuação

Candidato(a): _____

Atividade	Pontuação	Pontuação Informada pelo Candidato	Número da(s) página(s) (documentos comprobatórios)
Formação e experiência em pesquisa/extensão			
Título de especialista na área de saúde ou afins	2,0 por título		
Curso de formação complementar (mínimo de 20 horas)	0,5 por curso		
Participação em projetos de pesquisa	2,0 por projeto		
Participação em projetos de extensão e PET	1,0 por projeto		
Bolsas vinculadas à área de pesquisa (IC, apoio técnico, etc.)	1,0 por bolsa/ano		
Participação em atividades de monitoria	0,5 por ano		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos científicos (últimos 5 anos)	1,0 por apresentação (máximo 3,0)		
Participação em eventos científicos - ouvinte (últimos 5 anos)	0,2 por evento (máximo 2,0)		
Subtotal – Formação e experiência em pesquisa/extensão	MÁXIMO 10,0		-
Experiência profissional (últimos 5 anos)			
Docência em ensino médio, cursos técnicos e outros cursos com mínimo de 15 horas	0,5 por semestre/curso (máximo 2,0)		
Docência em cursos de graduação e especialização	1,0 por semestre (máximo 2,0)		
Atuação profissional na área da saúde	3,0 por ano		
Participação em bancas de monografias, concursos, etc. e orientação de alunos (TCC, IC, extensão)	0,5 por banca/orientação (máximo 3,0)		
Membro de comissão organizadora/científica de eventos	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)		
Subtotal – Experiência profissional	MÁXIMO 10,0		-
Produção intelectual (últimos 5 anos)			
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis A na área de Saúde Coletiva)	4,0 por artigo		
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis B na área de Saúde Coletiva)	3,0 por artigo		
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis C ou sem classificação na área de Saúde Coletiva)	1,0 por artigo		
Livro técnico publicado/ Capítulo de livro publicado, com ISBN	1,0 por capítulo/livro		
Resumos (incluindo expandido) publicados em anais de eventos	0,5 por publicação (máximo 4,0)		
Subtotal – Produção intelectual	MÁXIMO 15,0		-
TOTAL CURRÍCULO	MÁXIMO 20,0		-



**ANEXO III
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

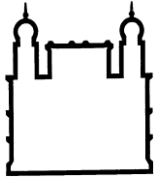
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva** do Instituto René Rachou. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva do Instituto René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz.

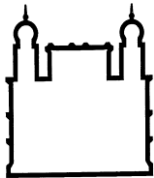
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (RECONSIDERAÇÃO)
MESTRADO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Prova escrita de interpretação de texto (Etapa 1).
() Exame do *Curriculum Lattes*, do projeto de pesquisa e entrevista (Etapa 2)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº. -
_____, venho por meio deste, interpor recurso junto à
Comissão de Pós-graduação em Saúde Coletiva, em face do resultado preliminar
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Belo Horizonte, _____ de _____ 20__

Assinatura do Candidato